



# Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35.490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89  
Telefax: (31) 3751-1220 E-mail: cmenterios@viareal.com.br

### PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 18/2016

Autoriza a assinatura de convênios visando concessão de subvenções sociais às pessoas jurídicas sem fins lucrativos que menciona.

A Prefeita Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2016, a conceder subvenção social à APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Entre Rios de Minas, inscrita no CNPJ sob o nº 00.298.396/0001-03, objetivando o custeio e manutenção das atividades assistenciais de prestação de serviços as pessoas excepcionais do município, com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta, no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Parágrafo único. O valor destina-se a manutenção das atividades da “APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais”.

Art. 2º. A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho ou ações propostas pelo conveniado.

Art. 3º. As dotações orçamentárias que darão amparo aos repasses a serem realizados mediante o convênio são as seguintes:

PHC

# THE UNIVERSITY OF CHICAGO

## DEPARTMENT OF CHEMISTRY

PH.D. THESIS

### THE CHEMISTRY OF THE

REACTIVITY OF THE

OF THE

OF THE

OF THE

OF THE

OF THE

OF THE

OF THE

OF THE

OF THE

OF THE

OF THE

OF THE

OF THE

OF THE

OF THE



# Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35.490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89

Telefax: (31) 3751-1220 E-mail: cmentreros@viareal.com.br

Órgão – 02 - Prefeitura Municipal

Sub Unidade – 009.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função – 08 – Assistência Social

Sub-Função – 242 – Assistência aos Portadores de Deficiência

Programa – 0002 – Encargos Especiais

Projeto/Atividade – 0061 – Subvenção a Apae – Entre Rios de Minas

Elemento despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 25.000,00

TOTAL. ....R\$ 25.000,00

Grupo da Fonte – 01 – Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 – Recursos Próprios

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2016, a conceder subvenção social ao Asilo “Dona Alzira Ribeiro”, inscrito no CNPJ sob o nº 02.083.062/0001-30, objetivando o custeio e manutenção das atividades assistenciais prestadas em regime de internato de homens e mulheres idosos, com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta, no valor de até R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Parágrafo único. O valor destina-se a manutenção das atividades precípuas do Asilo Dona Alzira Ribeiro.

Art. 5º. As dotações orçamentárias que darão amparo aos repasses a serem realizados mediante o convênio são as seguintes:

Órgão – 02 - Prefeitura Municipal

Sub Unidade – 009.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função – 08 – Assistência Social

Sub-Função – 241 – Assistência ao Idoso

Programa – 0002 – Encargos Especiais

*Peth*

# THE HISTORY OF THE UNITED STATES

OF THE UNITED STATES OF AMERICA

FROM THE EARLIEST PERIODS TO THE PRESENT

BY

W. H. CHAPMAN

NEW YORK



# Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35.490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89  
Telefax: (31) 3751-1220 E-mail: cmentreiros@viareal.com.br

Projeto/Atividade – 0059 – Subvenção ao Asilo Dona Alzira Ribeiro  
Elemento despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 25.000,00  
TOTAL. ....R\$ 25.000,00

Grupo da Fonte – 01 – Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 – Recursos Próprios

Art. 6º. A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho ou ações propostas pelo conveniado.

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado, no exercício de 2016, a conceder subvenção social à APADEQ – Associação De Parentes e Amigos dos Dependentes Químicos de Entre Rios de Minas, inscrita no CNPJ sob o nº 10.852.194/0001-07, objetivando o auxílio na construção da sede da referida instituição, com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta, no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único. O valor destina-se a construção da sede da referida instituição, e que depois de finalizada a construção da sede terá condições de prestar serviços assistenciais a pessoas com dependência química, promover trabalho preventivo de orientação e conscientização e também agir de forma direta na recuperação dos dependentes.

Art. 8º. A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho ou ações propostas pelo conveniado.

Art. 9º. As dotações orçamentárias que darão amparo aos repasses a serem realizados mediante o convênio são as seguintes:

Órgão – 02 - Prefeitura Municipal

Sub Unidade – 009.001 – Fundo Municipal de Assistência Social

PA



# Câmara Municipal de Entre Rios de Minas

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José Resende, 26 - Centro - Entre Rios de Minas - MG - CEP 35.490-000 - CNPJ 00.990.667/0001-89  
Telefax: (31) 3751-1220 E-mail: cmentreros@viareal.com.br

Função – 08 – Assistência Social

Sub-Função – 244 – Assistência Comunitária

Programa – 0002 – Encargos Especiais

Projeto/Atividade – 0107 – Transf. a Assoc. Parentes e Amigos Dependentes

Químicos – APADEQ

Elemento despesa: 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 50.000,00

TOTAL. ....R\$ 50.000,00

Grupo da Fonte – 01 – Recursos do Exercício Corrente

Especificação da fonte e destinação de recursos: 100 – Recursos Próprios

Art. 10º. As instituições somente terão direito aos repasses previstos nesta lei se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

Art. 11º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal Entre Rios de Minas, em 27 de dezembro de 2016.

  
Paulo Teixeira Resende  
Presidente

  
Fernando de Souza Costa  
Vice-Presidente

  
Antônio Maia de Freitas  
1º Secretário

# THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
1100 EAST 58TH STREET  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
OFFICE OF THE DEAN  
1100 EAST 58TH STREET  
CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773-936-3333  
WWW.CHICAGO.EDU

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
OFFICE OF THE DEAN  
1100 EAST 58TH STREET  
CHICAGO, ILLINOIS 60637  
TEL: 773-936-3333  
WWW.CHICAGO.EDU

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
OFFICE OF THE DEAN  
1100 EAST 58TH STREET  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
OFFICE OF THE DEAN  
1100 EAST 58TH STREET  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
OFFICE OF THE DEAN  
1100 EAST 58TH STREET  
CHICAGO, ILLINOIS 60637

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
OFFICE OF THE DEAN  
1100 EAST 58TH STREET  
CHICAGO, ILLINOIS 60637